

Brasília, 13 de novembro de 2009.

E.M. nº 009 -2009/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Informo a Vossa Excelência que na última reunião plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrida em 28 de outubro de 2009, ocorreu a indicação da recondução do mandato da Presidência do Conselho para os próximos dois anos, a contar do dia 28.

A primeira indicação ocorreu em outubro de 2007, por meio da Exposição de Motivos nº 10/CONSEA/2009 e buscou efetivar o § 3º do artigo 11 da 11.346/2006, apontando que “o CONSEA será presidido por um dos seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma de regulamento, e designado pelo Presidente da República”. Cumpre informar que a entidade à qual pertence o Presidente do CONSEA é Fórum Nacional de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à apreciação de Vossa Excelência essa deliberação do Conselho.

Encaminho também a minuta do respectivo Decreto de designação.

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA

CASA CIVIL

DECRETO DE XX DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto o § 3º do art. 11º da Lei 11.346, de 16 de setembro de 2006, resolve

D E S I G N A R

Reconduzir Renato Sérgio Jamil Maluf na presidência do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para o período de 2 anos a contar do dia 28 de outubro de 2009.

Brasília, XX de novembro de 2009, 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA